

Proc.: 00004195.989.17-3.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (CNPJ 46.137.410/0001-80). Advogado: ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ (OAB/SP 79.927) / LETICIA RODRIGUES DE CARVALHO MARIANO (OAB/SP 102.720) / ELISETE CRISTINA SARTORI (OAB/SP 107.156) / MARIA GABRIELA FERREIRA DE MELLO (OAB/SP 107.801) / GABRIELLA LUCARELLI ROCHA (OAB/SP 123.451) / RICARDO CHAMMA (OAB/SP 127.852) / DENISE BAPTISTA DE OLIVEIRA (OAB/SP 129.697) / CLAUDIA FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA (OAB/SP 133.034) / CARLA CABOGROSSO FIALHO (OAB/SP 135.032) / MARISA BOTTER ADORNO GEBARA (OAB/SP 143.915) / FATIMA CAROLINA PINTO BERNARDES (OAB/SP 161.287) / MAURICIO PONTES PORTO (OAB/SP 167.128). CONTRATADO(A): WALP - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (CNPJ 02.746.719/0001-00). INTERESSADO(A): CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA (CPF 135.199.108-61). JOSE FERNANDO CASQUEL MONTI (CPF 027.142.028-61). Advogado: DANIEL PACHECO BOSSONI CAMPANUCCI (OAB/SP 341.239). Assunto: CONTRATO nº 8.215 de 15/12/16; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da ala de diagnósticos no Pronto Socorro Central, localizado a Rua Rubens Arruda, quadra 7, em Bauru-SP, contrato de repasse nº 812971/2014-MS-CAIXA, processo nº 2585.1021300-77 ? ampliação da Unidade de atenção especializada em saúde, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. Exercício: 2016. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO PRINCIPAL: 3622.989.17-6.

Proc.: 00013477.989.17-2.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (CNPJ 46.137.410/0001-80). Advogado: ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ (OAB/SP 79.927) / LETICIA RODRIGUES DE CARVALHO MARIANO (OAB/SP 102.720) / ELISETE CRISTINA SARTORI (OAB/SP 107.156) / MARIA GABRIELA FERREIRA DE MELLO (OAB/SP 107.801) / GABRIELLA LUCARELLI ROCHA (OAB/SP 123.451) / RICARDO CHAMMA (OAB/SP 127.852) / DENISE BAPTISTA DE OLIVEIRA (OAB/SP 129.697) / CLAUDIA FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA (OAB/SP 133.034) / CARLA CABOGROSSO FIALHO (OAB/SP 135.032) / MARISA BOTTER ADORNO GEBARA (OAB/SP 143.915) / FATIMA CAROLINA PINTO BERNARDES (OAB/SP 161.287) / MAURICIO PONTES PORTO (OAB/SP 167.128) / MAURICIO PONTES PORTO (OAB/SP 167.128). CONTRATADO(A): WALP - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (CNPJ 02.746.719/0001-00). INTERESSADO(A): CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA (CPF 135.199.108-61). JOSE FERNANDO CASQUEL MONTI (CPF 027.142.028-61). Advogado: DANIEL PACHECO BOSSONI CAMPANUCCI (OAB/SP 341.239). JOSE EDUARDO FOGOLIN PASSOS (CPF 249.131.638-25). Assunto: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 8.215/16, celebrado entre Município de Bauru e a empresa Walp Construções e Comércio Ltda - EPP. Assinado em 30/05/2017. Com a finalidade de ajustar o valor de repasse realizado pela Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 749.999,52 e o restante da despesa do orçamento através Município de Bauru (contrapartida) no importe de R\$ 287.514,03, mantendo o valor inicial do Contrato de R\$ 1.037.513,55. Exercício: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO PRINCIPAL: 3622.989.17-6.

Proc.: 00013481.989.17-6.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (CNPJ 46.137.410/0001-80). Advogado: ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ (OAB/SP 79.927) / LETICIA RODRIGUES DE CARVALHO MARIANO (OAB/SP 102.720) / ELISETE CRISTINA SARTORI (OAB/SP 107.156) / MARIA GABRIELA FERREIRA DE MELLO (OAB/SP 107.801) / GABRIELLA LUCARELLI ROCHA (OAB/SP 123.451) / RICARDO CHAMMA (OAB/SP 127.852) / DENISE BAPTISTA DE OLIVEIRA (OAB/SP 129.697) / CLAUDIA FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA (OAB/SP 133.034) / CARLA CABOGROSSO FIALHO (OAB/SP 135.032) / MARISA BOTTER ADORNO GEBARA (OAB/SP 143.915) / FATIMA CAROLINA PINTO BERNARDES (OAB/SP 161.287) / MAURICIO PONTES PORTO (OAB/SP 167.128) / MAURICIO PONTES PORTO (OAB/SP 167.128). CONTRATADO(A): WALP - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (CNPJ 02.746.719/0001-00). INTERESSADO(A): CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA (CPF 135.199.108-61). JOSE FERNANDO CASQUEL MONTI (CPF 027.142.028-61). Advogado: DANIEL PACHECO BOSSONI CAMPANUCCI (OAB/SP 341.239). JOSE EDUARDO FOGOLIN PASSOS (CPF 249.131.638-25). Assunto: 2º Termo aditivo ao Contrato nº 8.215/16, celebrado entre o Município de Bauru e a empresa Walp Construções e Comércio Ltda - EPP. Assinado em 17/07/2017. Realiza a alteração do item 11.6 do Contrato, ficando assim: "Na nota fiscal deverá constar Município de Bauru/Fundo Municipal de Saúde, Rua Gerson França, nº 7-49, CNPJ nº 13.824.844/0001-07". Sendo que as demais cláusulas não obtiveram alterações, continuando em pleno vigor. Exercício: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO PRINCIPAL: 3622.989.17-6.

Proc.: 00000119.989.18-4.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (CNPJ 46.137.410/0001-80). Advogado: ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ (OAB/SP 79.927) / LETICIA RODRIGUES DE CARVALHO MARIANO (OAB/SP 102.720) / ELISETE CRISTINA SARTORI (OAB/SP 107.156) / MARIA GABRIELA FERREIRA DE MELLO (OAB/SP 107.801) / GABRIELLA LUCARELLI ROCHA (OAB/SP 123.451) / RICARDO CHAMMA (OAB/SP 127.852) / DENISE BAPTISTA DE OLIVEIRA (OAB/SP 129.697) / CLAUDIA FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA (OAB/SP 133.034) / CARLA CABOGROSSO FIALHO (OAB/SP 135.032) / MARISA BOTTER ADORNO GEBARA (OAB/SP 143.915) / FATIMA CAROLINA PINTO BERNARDES (OAB/SP 161.287) / MAURICIO PONTES PORTO (OAB/SP 167.128). CONTRATADO(A): WALP - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (CNPJ 02.746.719/0001-00). INTERESSADO(A): CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA (CPF 135.199.108-61). JOSE FERNANDO CASQUEL MONTI (CPF 027.142.028-61). Advogado: DANIEL PACHECO BOSSONI CAMPANUCCI (OAB/SP 341.239). RICARDO ZANINI OLIVATO (CPF 162.053.778-88). JOSE EDUARDO FOGOLIN PASSOS (CPF 249.131.638-25). Assunto: Alteração do item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescente mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses, prazo total do contrato. Exercício: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO PRINCIPAL: 3622.989.17-6. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00000803.989.20-1.

Proc.: 00011399.989.18-5.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (CNPJ 46.137.410/0001-80). Advogado: ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ (OAB/SP 79.927) / LETICIA RODRIGUES DE CARVALHO MARIANO (OAB/SP 102.720) / ELISETE CRISTINA SARTORI (OAB/SP 107.156) / MARIA GABRIELA FERREIRA DE MELLO (OAB/SP 107.801) / GABRIELLA LUCARELLI ROCHA (OAB/SP 123.451) / RICARDO CHAMMA (OAB/SP 127.852) / DENISE BAPTISTA DE OLIVEIRA (OAB/SP 129.697) / CLAUDIA FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA (OAB/SP 133.034) / CARLA CABOGROSSO FIALHO (OAB/SP 135.032) / MARISA BOTTER ADORNO GEBARA (OAB/SP 143.915) / FATIMA CAROLINA PINTO BERNARDES (OAB/SP 161.287) / MAURICIO PONTES PORTO (OAB/SP 167.128). CONTRATADO(A): WALP - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (CNPJ 02.746.719/0001-00). INTERESSADO(A): CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA (CPF 135.199.108-61). JOSE FERNANDO CASQUEL MONTI (CPF 027.142.028-61). Advogado: DANIEL PACHECO BOSSONI CAMPANUCCI (OAB/SP 341.239). Assunto: Realização do 4º termo aditivo com alteração do prazo de vigência do contrato de 21 (vinte e um) meses. E acréscimo de 90 dias ao prazo de conclusão dos serviços, passando de 390 (trezentos e noventa) dias para 480 (quatrocentos e oitenta) dias. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO PRINCIPAL: 3622.989.17-6. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00000816.989.20-6.

Proc.: 00019716.989.18-1.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (CNPJ 46.137.410/0001-80). Advogado: ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ (OAB/SP 79.927) / LETICIA RODRIGUES DE CARVALHO MARIANO (OAB/SP 102.720) / ELISETE CRISTINA SARTORI (OAB/SP 107.156) / MARIA GABRIELA FERREIRA DE MELLO (OAB/SP 107.801) / GABRIELLA LUCARELLI ROCHA (OAB/SP 123.451) / RICARDO CHAMMA (OAB/SP 127.852) / DENISE BAPTISTA DE OLIVEIRA (OAB/SP 129.697) / CLAUDIA FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA (OAB/SP 133.034) / CARLA CABOGROSSO FIALHO (OAB/SP 135.032) / MARISA BOTTER ADORNO GEBARA (OAB/SP 143.915) / FATIMA CAROLINA PINTO BERNARDES (OAB/SP 161.287) / MAURICIO PONTES PORTO (OAB/SP 167.128). CONTRATADO(A): WALP - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (CNPJ 02.746.719/0001-00). INTERESSADO(A): CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA (CPF 135.199.108-61). JOSE FERNANDO CASQUEL MONTI (CPF 027.142.028-61). Advogado: DANIEL PACHECO BOSSONI CAMPANUCCI (OAB/SP 341.239). Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da ala de diagnósticos ? PRONTO SOCORRO CENTRAL, localizado a Rua Rubens Arruda, quadra 7, em Bauru/SP - contrato de repasse nº 812971/2014-MS-CAIXA, processo nº 2585.1021300-77 ? Ampliação da Unidade de atenção especializada em saúde, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO PRINCIPAL: 3622.989.17-6. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00000817.989.20-5.

Vistos.

Os autos trataram de ajuste celebrado em 15-12-16, entre Prefeitura de Bauru e Walp Construções e Comércio Ltda., objetivando a execução de serviços de engenharia para a construção da ala de diagnósticos, PRONTO SOCORRO CENTRAL, localizado a Rua Rubens Arruda, quadra 7, em Bauru/SP - contrato de repasse nº 812971/2014-MS-CAIXA, processo nº 2585.1021300-77, com ampliação da Unidade de atenção especializada em saúde, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

A matéria foi julgada irregular conforme a Decisão da E. Primeira Câmara de 10-12-19 (Acórdão publicado no D.O.E. de 10-01-20, Evento nº 114 do TC-3622.989.17-6), mantida em sede de recurso ordinário pelo E. Tribunal Pleno de 27-05-20 (Acórdão publicado no D.O.E. de 18-07-20, Evento nº 46 do TC-800.989.20-4), em razão de as justificativas e documentos ofertados pelos responsáveis, não terem logrado regularizar as graves e extensas falhas constatadas pela Fiscalização a cargo da UR-2, consignadas em seus relatórios (Evento nº 20 do TC-3622.989.17-6).

Referida Decisão (Evento nº 114 do TC-3622.989.17-6), também determinou a remessa de cópia de peças dos autos à Prefeitura Municipal de Bauru, nos termos e para os efeitos do artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar 709/93, para que o Senhor Clodoaldo Gazzetta, Prefeito Municipal, observado o prazo de 60 (sessenta) dias, informasse a este Tribunal sobre as providências adotadas, em relação às irregularidades apontadas, especialmente quanto à apuração de responsabilidades.

Considerando que para completa instrução dos autos se faz necessária a juntada por parte do Executivo Municipal de documentos apontando o defeito do procedimento administrativo/sindicância, como anunciado no Evento nº 172 do TC-3622.989.17-6, a fim de que no futuro não se alegue cerceamento de defesa, assino ao atual Prefeito da Prefeitura Municipal de Bauru, o prazo de 60 (sessenta) dias para o integral cumprimento da Decisão da E. Primeira Câmara de 10-12-19 (Acórdão publicado no D.O.E. de 10-01-20, Evento nº 114 do TC-3622.989.17-6).

Outrossim, alerta ao responsável, que o não atendimento às providências devidas, bem como a falta de informação a este Tribunal, no prazo acima fixado, sem causa justificada, poderá ensejar aplicação de multa prevista no artigo 104, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, e remessa dos autos ao Ministério Público Estadual, nos termos legais.

Publique-se.

Proc.: 00001945.989.19-2.

Órgão: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DR LEONCIO DE SOUZA QUEIROZ - DRS VII - CAMPINAS - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0034-52). BENEFICIÁRIO(A): INSTITUICAO PADRE HAROLDO RAHM (CNPJ 50.068.188/0001-88). INTERESSADO(A): DAVID EVERSON UIP (CPF 791.037.668-53). Assunto: Objeto: Prestação de Contas do Convênio 344/2014. Concessor: DRS VII - Campinas. Beneficiário: Instituição Padre Haroldo. Exercício 2014. Valor: R\$1.635.458,40. Exercício: 2014. INSTRUÇÃO POR: UR-03.

Vistos.

Defiro o pedido formulado pela Dra. SUSY GOMES HOFFMANN - OAB/SP 103.245, para ter acesso aos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Proc.: 00018683.989.17-2.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA (CNPJ 45.751.435/0001-06). Advogado: FABIANA MARIA GRILLO GONCALVES CARRER (OAB/SP 179.139) / RAFAEL BARROSO DE ANDRADE (OAB/SP 391.425) / DIEGO PIMENTA BARBOSA (OAB/SP 398.348) / GUILHERME MELLO GRACA (OAB/SP 399.667) / DIEGO RONNEY DE OLIVEIRA (OAB/SP 403.301). CONTRATADO(A): UNICA - LIMPEZA E SERVICOS LTDA (CNPJ 46.235.461/0001-44). INTERESSADO(A): DIXON RONAN CARVALHO (CPF 017.287.628-12). Advogado: ELISAMA FRANCO PAULINO VANTIN (OAB/SP 333.934). Assunto: Contrato nº 067/2017, de 12/05/2017 - dispensa de licitação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de limpeza em todas as unidades pertencentes à Secretaria de Saúde, incluindo o fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Exercício: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00018746.989.17-7. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00011337.989.19-8, 00011452.989.19-7, 00011472.989.19-3.

Proc.: 00018746.989.17-7.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA (CNPJ 45.751.435/0001-06). Advogado: FABIANA MARIA GRILLO GONCALVES CARRER (OAB/SP 179.139) / RAFAEL BARROSO DE ANDRADE (OAB/SP 391.425) / DIEGO PIMENTA BARBOSA (OAB/SP 398.348) / DIEGO RONNEY DE OLIVEIRA (OAB/SP 403.301). CONTRATADO(A): UNICA - LIMPEZA E SERVICOS LTDA (CNPJ 46.235.461/0001-44). INTERESSADO(A): DIXON RONAN CARVALHO (CPF 017.287.628-12). Advogado: ELISAMA FRANCO PAULINO VANTIN (OAB/SP 333.934). Assunto: Acompanhamento de execução do contrato nº 67/2017, de 12/05/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de limpeza em todas as unidades pertencentes à Secretaria de Saúde, incluindo o fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Exercício: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCESSO PRINCIPAL: 18683.989.17-2. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00010251.989.19-0.

Vistos.

Os autos trataram de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de limpeza em todas as unidades pertencentes à Secretaria de Saúde, incluindo o fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, TC-018683.989.17-2.

A matéria foi julgada irregular conforme a Decisão da E. Primeira Câmara de 02-04-19 (Acórdão publicado no D.O.E. de

28-05-2019, Evento nº 58 do TC-018683.989.17-2), mantida em sede recursal, conforme Decisão do E. Tribunal Pleno de 18-03-20 (Acórdão publicado no D.O.E. de 01-07-20, Evento nº 49 do TC-00011337.989.19-8), em razão de as justificativas e documentos ofertados pelos responsáveis, não terem logrado regularizar as graves e extensas falhas constatadas pela Fiscalização a cargo da UR-03, consignadas em seus relatórios (Evento nº 13 do TC-018683.989.17-2).

Referida Decisão (Evento nº 46 do TC-018683.989.17-2), também determinou a remessa de cópia de peças dos autos à Prefeitura de Paulínia (Evento nº 73 do TC-018683.989.17-2), nos termos e para os efeitos do artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar 709/93, para que o Senhor Edilson Cazellato, Prefeito Municipal, observado o prazo de 60 (sessenta) dias, informasse a este Tribunal sobre as providências adotadas, em relação às irregularidades apontadas, especialmente quanto à apuração de responsabilidades.

Considerando que para completa instrução dos autos se faz necessária a juntada por parte do Executivo Municipal de documentos apontando o defeito do devido procedimento administrativo/sindicância, a fim de que no futuro não se alegue cerceamento de defesa, assino ao atual Prefeito da Prefeitura de Paulínia, o prazo de 15 (quinze) dias para o integral cumprimento da Decisão da E. Primeira Câmara de 02-04-19 (Acórdão publicado no D.O.E. de 28-05-2019, Evento nº 58 do TC-018683.989.17-2).

Outrossim, alerta ao responsável, que o não atendimento às providências devidas, bem como a falta de informação a este Tribunal, no prazo acima fixado, sem causa justificada, poderá ensejar aplicação de multa prevista no artigo 104, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, e remessa dos autos ao Ministério Público Estadual, nos termos legais.

Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se.

Proc.: 00009033.989.16-1.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA (CNPJ 46.482.865/0001-32). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / TATIANA BARONE SUSSA (OAB/SP 228.489) / VINICIUS DE MORAES FELIX DORNELAS (OAB/SP 331.641) / CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS (OAB/SP 331.745) / FABIO JOSE DE ALMEIDA DE ARAUJO (OAB/SP 398.760) / JOICIMAR RAMOS MOURA (OAB/SP 408.328) / KAREN SILVA DO BONFIM (OAB/SP 410.314) / ANA CAROLINA GOMES MORAES (OAB/SP 415.242) / AGATHA ALVES DE ARAUJO (OAB/SP 418.902) / GABRIELA ASSUAR NUCCI (OAB/SP 431.033). CONTRATADO(A): TERRA A VISTA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 09.354.314/0001-67). INTERESSADO(A): ANTONIO LUIZ COLUCCI (CPF 054.330.178-85). Advogado: OLIVER ALEXANDRE REINIS (OAB/SP 167.232) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226). Assunto: Contrato nº 176/2015 de 28/12/2015 referente a processo licitatório ( Carta Convite nº 66/2015). Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para elaboração de projeto Técnico em nível básico de arquitetura para a implantação das edificações do Hotel escola e Faculdade de Turismo, Hotelaria e Gastronomia, Município de Ilhabela. Exercício: 2015. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009709.989.16-4. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00009614.989.20-0, 00009703.989.20-2.

Proc.: 00009709.989.16-4.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA (CNPJ 46.482.865/0001-32). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / VINICIUS DE MORAES FELIX DORNELAS (OAB/SP 331.641). CONTRATADO(A): TERRA A VISTA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 09.354.314/0001-67). INTERESSADO(A): ANTONIO LUIZ COLUCCI (CPF 054.330.178-85). Advogado: OLIVER ALEXANDRE REINIS (OAB/SP 167.232) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226). Assunto: Elaboração de projeto técnico em nível básico de arquitetura para a implantação das edificações do Hotel Escola e Faculdade de Turismo, Hotelaria e Gastronomia, Município de Ilhabela. Exercício: 2015. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO PRINCIPAL: 9033.989.16-1.

Vistos.

1. Em face do pedido insculpido no Evento nº 182 do TC-9033.989.16-1, fixo aos interessados o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação, para a apresentação da conclusão do processo de apuração de responsabilidades/sindicância.

2. Ao CARTÓRIO para publicar e notificar a todos os responsáveis e interessados, via sistema, esclarecendo-os que por se tratar este de um procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra cópias das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), devendo assim efetuar o acompanhamento do processo.

Publique-se.

Proc.: 00002291.989.21-8.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS (CNPJ 45.192.564/0001-01). INTERESSADO(A): GUILHERME CARVALHO DA SILVA (CPF 019.207.398-23). Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 7158.989.20-2. Vistos.

Constam nos autos as ocorrências verificadas no Município a respeito do Acompanhamento Especial - COVID-19 realizado que serão consideradas quando da emissão do parecer prévio a ser emitido em relação às contas em referência.

ALERTO, portanto, o responsável em epígrafe pelas contas do exercício de 2021, para conhecer o relatório da inspeção efetivada, conforme o contido no evento 14, tornando-se ciente dos fatos e, se for de seu interesse, adotar as providências necessárias, reparando a situação relatada, evitando as medidas de estilo previstas na Lei Complementar nº 709/93.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Proc.: 00002235.989.21-7.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA (CNPJ 45.511.847/0001-79). Advogado: JOSE AMERICO LOMBARDO (OAB/SP 107.319) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OAB/SP 351.475). INTERESSADO(A): DILADOR BORGES DAMASCENO (CPF 111.389.126-20). Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-05. PROCESSO PRINCIPAL: 7284.989.20-9.

Vistos.

Constam nos autos as ocorrências verificadas no Município a respeito do Acompanhamento Especial - COVID-19 realizado que serão consideradas quando da emissão do parecer prévio a ser emitido em relação às contas em referência.

ALERTO, portanto, o responsável em epígrafe pelas contas do exercício de 2021, para conhecer o relatório da inspeção efetivada, conforme o contido no evento 14, tornando-se ciente dos fatos e, se for de seu interesse, adotar as providências necessárias, reparando a situação relatada, evitando as medidas de estilo previstas na Lei Complementar nº 709/93.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Proc.: 00002197.989.21-3.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS (CNPJ 46.523.007/0001-99). Advogado: MARCOS SERGIO DE SOUZA (OAB/SP 147.427). INTERESSADO(A): DANY WILLIAN FLORESTI (CPF 186.380.168-59). Assunto: Acompanhamento Especial - Covid-19 - exercício 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO PRINCIPAL: 7132.989.20-3.

Vistos.

Constam nos autos as ocorrências verificadas no Município a respeito do Acompanhamento Especial - COVID-19 realizado que serão consideradas quando da emissão do parecer prévio a ser emitido em relação às contas em referência.

ALERTO, portanto, o responsável em epígrafe pelas contas do exercício de 2021, para conhecer o relatório da inspeção efetivada, conforme o contido no evento 13, tornando-se ciente dos fatos e, se for de seu interesse, adotar as providências necessárias, reparando a situação relatada, evitando as medidas de estilo previstas na Lei Complementar nº 709/93.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Proc.: 00001861.989.21-8.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA (CNPJ 45.135.530/0001-85). INTERESSADO(A): GERSON FORMIGONI JUNIOR (CPF 304.221.498-29). Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-11. PROCESSO PRINCIPAL: 6971.989.20-7.

Vistos.

Constam nos autos as ocorrências verificadas no Município a respeito do Acompanhamento Especial - COVID-19 realizado que serão consideradas quando da emissão do parecer prévio a ser emitido em relação às contas em referência.

ALERTO, portanto, o responsável em epígrafe pelas contas do exercício de 2021, para conhecer o relatório da inspeção efetivada, conforme o contido no evento 13, tornando-se ciente dos fatos e, se for de seu interesse, adotar as providências necessárias, reparando a situação relatada, evitando as medidas de estilo previstas na Lei Complementar nº 709/93.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Proc.: 00001687.989.21-0.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA (CNPJ 45.74